



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV e 02 (dois) kit de adaptação composto por: conjunto sinalizador acústico visual, luzes auxiliares, compartimento para transporte de detentos, forrações e revestimentos internos e plotagem padrão Guarda Municipal de Tubarão (GMT).

Diante de alguns pedidos de esclarecimentos/impugnações formalizados por empresas interessadas no certame em epígrafe e, após análise e manifestação do Diretor da Guarda Municipal de Tubarão, decide-se retificar o referido edital em relação a descrição do objeto, quantitativo e a descrição do item 02, que compõe o Termo de Referência (Anexo I):

Onde se lê:

[...] aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV e 02 (dois) kit de adaptação composto por: conjunto sinalizador acústico visual, luzes auxiliares, compartimento para transporte de detentos, forrações e revestimentos internos e plotagem padrão Guarda Municipal de Tubarão (GMT) [...]

Leia-se:

[...] aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV e 01 (um) kit de adaptação composto por: conjunto sinalizador acústico visual, luzes auxiliares, compartimento para transporte de detentos, forrações e revestimentos internos e plotagem padrão Guarda Municipal de Tubarão (GMT) [...]

Considerando as alterações, o Termo de Referência (Anexo I), passará ter a seguinte redação:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV e 01 (um) kit de adaptação composto por: conjunto sinalizador acústico visual, luzes auxiliares, compartimento para transporte de detentos, forrações e revestimentos internos e plotagem padrão Guarda Municipal de Tubarão (GMT), destinado a renovação da frota.



2. CARACTERÍSTICAS REFERENTES À AQUISIÇÃO

ITEM 01 - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, MODELO 2020 ou SEGUINTE TIPO SUV, destinados ao transporte de passageiros e carga leves, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Potência mínima de 114 CV, com motor flex, álcool/gasolina e câmbio automático;
- Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros;
- Air bags dianteiros;
- Sistema de freios ABS;
- Controle de Estabilidade;
- Capacidade mínima do porta malas de 400 litros;
- Protetor de cárter;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Sensor de estacionamento com câmera de ré;
- Aviso das portas abertas no painel;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Alarme e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, com sistema anti-furto e travamento automático das portas, tudo original de fábrica;
- Vidros elétricos de fábrica nas quatro portas e instalação de películas em todos os vidros do veículo;
- Desembaçador e limpador no vidro traseiro;
- Sistema multimídia com entradas usb, conectividade e no mínimo 02 (dois) alto-falantes;
- Rodas no mínimo tamanho 15;
- Para choques dianteiro e traseiro na cor do carro;
- Atura do solo no mínimo 190 mm;
- Ângulo de entrada 21 graus e de saída 28 graus;
- Tapetes emborrachados;
- Retrovisores elétricos;
- Barras de proteção na dianteira(para-choques de impulsão) e traseira;

*Assistência técnica inferior a 30 km da sede da Guarda Municipal, para realização de todas as revisões referentes ao tempo de garantia de caixa e motor por conta da vencedora deste certame (no mínimo 3 revisões por conta da vencedora), além de todos os itens exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 36 (meses) meses e primeiro emplacamento no nome do município de Tubarão.

ITEM 02 - KIT ADAPTAÇÃO PARA VEÍCULO TIPO SUV – PEQUENO PORTE, COMPOSTO POR:

1.1. CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL

1.1.1. Sinalizador Visual:

- 1.1.2. Barra sinalizadora em formato de ARCO OU LINEAR, com módulo único e lente inteiriça ou estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, com comprimento entre 1.015 mm e 1.300 mm,



- largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
- 1.1.3. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor (CRISTAL), resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
- 1.1.4. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 W cada Led, na cor VERMELHO, com garantia dos LEDS de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc.
Com no mínimo 20 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita
- 1.1.5. Dotado de luz de beco de alto brilho/iluminação, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz.
- 1.1.6. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
- 1.1.6.1. Cor predominante **vermelho**:
- Comprimento de onda de 620 a 630 nm;
 - Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;
 - Categoria: AlInGaP;
- 1.1.6.2. Cor **branco**:
- Temperatura de cor de 6500K típico;
 - Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;
 - Categoria dos LEDs Cristal: InGaN
- 1.1.7. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.
- 1.1.8. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos até 16 padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).
- 1.1.9. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- 1.1.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado



desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

1.1.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

1.2. Sinalizador acústico:

1.2.1. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz;

1.2.2. Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB à 1 metro;

1.2.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

1.2.4. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

1.3. LUZES AUXILIARES

1.3.1. 04 (quatro) mini sinalizadores, alojados na grade do veículo, distribuídos em forma de “V”, dotados de 4 LED'S de alta potência na cor cristal e rubi; sincronizados face a face com a cor azul e vermelha estroboscópica; capacidade luminosa de no mínimo 3 watts de potência para cada LED;

- Sincronizados;

- Cor **azul** - temperatura de cor de 6500K típico;

- Capacidade luminosa: 350 lumens típicos totais para cada mini-sinalizador, ou mais;

- Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc;

- Cor predominante **azul**:

- Comprimento de onda de 620 a 630 nm;

- Categoria: AlInGaP;

1.3.2. 04 (quatro) mini sinalizadores, alojados próximo às lanternas traseiras do veículo, com 3led's de alta potência na cor rubi, sincronizados face a face com a cor vermelha estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 3 watts de potência para cada LED;

- Sincronizados;

- Cor **vermelha** - temperatura de cor de 6500K típico;

- Capacidade luminosa: 350 lumens típicos totais para cada mini-sinalizador, ou mais;

- Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc;

- Cor predominante **vermelho**:

- Comprimento de onda de 620 a 630 nm;

- Categoria: AlInGaP;

1.3.3. Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto neste Termo de Referência;

Farol de busca com cabo de 10m com plug para acendedor de cigarros.

1.4. A licitante deverá apresentar na proposta de preços, os seguintes documentos:



- 1.4.1. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO, que comprove que o sinalizador luminoso e luzes auxiliares a serem fornecidos atendem aos requisitos das normas SAE J845, J575 (ver. AGO 2018), SAE J595 (Ver. MAR 2014), SAE J576 e SAE J578, da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido. Classificando o(s) equipamento(s) conforme norma: Dispositivo óptico de advertência (dispositivo utilizado em veículos autorizados para capturar a atenção de motoristas e pedestres e alertar para uma atividade potencialmente perigosa ou situação de emergência) e as distâncias efetivas de sinalização superiores a 18 m, conforme especificado na norma técnica SAE.
- 1.4.2. Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa;
- 1.4.3. Documento de que os led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos do fabricante do sinalizador;
- 1.4.4. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 1.4.5. Certidão de Registro do CREA do engenheiro responsável da empresa.
- 1.4.6. O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, como responsável técnico.
- 1.4.7. Comprovação de Qualificação Técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados e vinculados à empresa, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s), de execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades, do objeto licitado.
- 1.4.8. Comprovação de que a empresa proponente possui autorização para prestar assistência técnica aos equipamentos ofertados no estado, através de Certificado de Assistência Autorizada da marca ofertada pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico.

2. REVESTIMENTOS DE PISO E BANCO

Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotados de bolsos na parte traseira dos bancos dianteiros e de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.

Porta arma longa do tipo calibre 12 entre os dois bancos dianteiros na parte traseira deste.

Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

3. COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS

Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de:

- Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória;



- Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada 8mmx8mm em aço galvanizada de no mínimo 1,2mm de espessura e película escura;
- Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa galvanizada de 1,2mm, na parte inferior e chapa de aço galvanizada perfurada 8mmx8mm na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 15mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). Obs.: caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento da porta – malas, o piso de chapa lisa deverá ser basculante e fixado com parafusos, com o fornecimento de uma chave apropriada no conjunto de ferramentas do estepe;
- Revestimento do assoalho do compartimento em chapa de aço galvanizada de 1,2mm, com base em compensado naval, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento;
- A cela deverá ser vedada e ter sua parte inferior vedada, para permitir a lavagem, sem que líquidos entrem na cabine ou afetem fios.
- Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverão ser devidamente bloqueados e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela;

Para que o órgão se resguarde da garantia e qualidade do veículo transformado em viatura/cela, principalmente por se tratar de veículo de segurança policial a empresa proponente da transformação, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços. Apresentar registro da empresa participante junto ao CREA, atestado que a mesma é registrada na área de engenharia mecânica para realização de transformação/adaptações veiculares e/ou áreas similares às do objeto do presente edital. Registro do profissional técnico responsável pela empresa (engenheiro), junto ao CREA, comprovação de Qualificação Técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados e vinculados à empresa, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s), de execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades, do objeto licitado e comprovação de que a empresa proponente possui autorização para prestar assistência técnica aos equipamentos ofertados em SC, através de Certificado de Assistência Autorizada da marca ofertada pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, apresentar também catálogos, folders e prospectos de todos os itens ofertados.

4. **PLOTAGEM PADRÃO DO ÓRGÃO**, feita em vinil acrílico.

5. **PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO**

DIANTEIRO COM PROTEÇÃO DE FAROL NA COR PRETO:

Estrutura tubular fabricada em aço carbono galvanizado com tubos de 2 polegadas afixados a chapas de no mínimo 4,7mm de espessura com barras de proteção e reforço revestidas de material polimérico. Com protetores de farol em estrutura tubular. Pintura na cor preta em tinta com tratamento anticorrosivo ou pintura eletroestática.

6. **FAROL AUXILIAR EM LED**

- a. Farol auxiliar em formato de barra, construído em perfil de alumínio extrudado, anodizado ou pintado na cor preta, com largura entre 400 e 500mm, instalado entre as barras verticais do para-choque de impulsão dianteiro ou em local mais adequado na grade do veículo. Iluminação composta de no mínimo 30 e no máximo 40 diodos emissores de



luz (LEDs) com no mínimo 3W de potência cada na cor branca, com dois tipos de lentes colimadoras, lentes para longo alcance e lentes difusoras.

b. Cada LED deverá seguir a seguinte especificação:

- Cor predominantemente branca com temperatura de cor de 6500K típico;
- Categoria InGaN;
- As Lentes colimadoras deverão seguir a seguinte distribuição:
 - Facho central (aproximadamente 2/3 das luzes): Lentes para longo alcance;
 - Fachos das extremidades (aproximadamente 1/3 das luzes): Lentes difusoras.

7. PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM 01 – 01 Unidade

ITEM 02 – 01 unidade

9. JUSTIFICATIVA

Seguindo a previsão orçamentária e o plano plurianual, que prevê a compra de Viatura para a Guarda Municipal até o ano presente, esta compra visa a continuação da renovação da frota, pois a Guarda Municipal ainda tem 03 viaturas que já estão com mais de 8 anos de uso em média, o que tem trazido grande custo com manutenção.

Portanto, esta renovação de veículos se faz necessária haja vista oferecimento de menor custo em manutenção corretiva, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários e à população do município de Tubarão.

10. VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, MODELO 2020 ou SEGUINTE TIPO SUV	R\$ 91.900,00	R\$ 91.900,00



2	1	KIT ADAPTAÇÃO PARA VEÍCULO TIPO SUV – PEQUENO PORTE	R\$ 25.980,00	R\$ 25.980,00
---	---	--	---------------	---------------

Valor total: R\$ 117.880,00

Obs.:

- O veículo automotor novo (zero KM) descrito neste Termo de Referência é aquele ofertado diretamente pelo fabricante ou por concessionária autorizada desse, conforme legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.729/1979, bem como o Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008.

- O primeiro registro e licenciamento deverá ser efetuados em nome do Município de Tubarão, sendo que os custos decorrentes correrão às expensas da Contratada.

[...]

Apraza-se nova data de abertura da licitação para o dia **1º/06/2020**, às **14 horas**, com o recebimento dos envelopes até as 13 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 14 de maio de 2020.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito